



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 113, DE 08 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18 e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus Uruçuca e comunidades no entorno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA - LOCAL
Meliponicultura básica/20h	20	2 dias consecutivos – diurno /Curso a ser realizado em comunidade parceira	maio/2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso

Boas Práticas na Fabricação de Alimentos - 20h	20	2 dias consecutivos – diurno /Curso a ser realizado em comunidade parceira	maio /2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso
Higiene e Segurança de Alimentos aplicadas à Merenda Escolar	20	2 dias consecutivos – diurno /Prefeitura de Uruçuca	maio /2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso
Preparador de Geléias, Compotas e Gelados	20	2 dias consecutivos – diurno /Curso a ser realizado em comunidade parceira	maio /2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso
Preparador de Chocolate/24h	20	2 dias consecutivos – diurno/ CEEP - Itabuna	maio /2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso
Informática Básica/20h	20	Às quartas-feiras à noite/ IF Baiano Campus Uruçuca	maio /2025	Fundamental incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso
Libras para a família/ 20h	25	Às terças-feiras à tarde/ IF Baiano Campus Uruçuca	maio/2025	Ensino médio incompleto	Inscrição presencial no local de realização do curso

2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Meliponicultura básica	O objeto do curso é proporcionar aos agricultores familiares uma nova alternativa de renda, bem como também a conscientização para a importância das abelhas no meio ambiente como uma forma de preservação ambiental, influenciando na economia e desenvolvimento local e na diminuição da taxa de êxodo rural dos municípios. Público alvo: produtores rurais de comunidade parceira.
Preparador de Chocolate	O objeto do curso é capacitar os participantes para atuarem no processo de fabricação de chocolate. Público alvo: comunidade parceira

Boas Práticas na Fabricação de Alimentos	O objeto do curso é instrumentalizar profissionais da área de alimentação/agroindústria, utilizar de forma correta os procedimentos de higiene, visando garantir a segurança dos alimentos e proteger a saúde do consumidor. Público alvo: comunidade parceira
Higiene e Segurança de Alimentos aplicadas à Merenda Escolar	O objeto do curso é estabelecer conceitos microbiológicos, discutir noções básicas de higiene, compreender e reconhecer riscos químicos, biológicos e físicos relacionados ao trabalho, adequar à utilização e o uso de produtos de limpeza e higiene, minimizar os riscos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA's) nas cantinas escolares, melhorar as condições higiênico-sanitárias nas cantinas escolares, fomentar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as Boas Práticas de Higiene (BPH) junto aos manipuladores de alimentos. Público alvo: comunidade parceira
Preparador de Geléias, Compotas e Gelados	O objeto do curso é formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais. Público alvo: comunidade parceira
Informática Básica	O objeto do curso é possibilitar a compreensão dos conceitos básicos de informática, adquirindo conhecimento necessário para o entendimento teórico sobre hardware, software e seus processos, explicando o funcionamento de cada um, bem como a diferença entre as duas partes discutidas. Além disso, adquirir conhecimento básico sobre o funcionamento de redes, apresentando componentes necessários para a criação de conexões, com a finalidade de obter comunicação para trocas e compartilhamento de dados. Público-alvo: estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Fundamental Incompleto.
Curso Libras para Família/ 20h	O objetivo do curso contribuir com o aprendizado, respeito e a valorização dessa língua, com vista a efetivar a proposta de um ensino bilíngue, uma vez que a aquisição da linguagem pelos surdos envolve a Libras como primeira língua e a maioria das famílias das famílias utilizam apenas sinais caseiros. Público-alvo: estudantes e/ou trabalhadores que tenham o Ensino Médio Incompleto.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@uruçuca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A inscrição é gratuita.

4.2 Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, a ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica do IF Baiano campus Uruçuca e nos locais de realização dos cursos, onde o candidato aceita totalmente as normas

constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento. O procedimento de inscrição consistirá no preenchimento de um formulário com informações dos candidatos.

4.3 Os candidatos deverão preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e, clicar em "Enviar".

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar e/ou entregar cópia do documento de identidade, e, quando anexado, deverá estar no formato JPG ou PDF.

4.5 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso, caso efetive mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6 Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.7 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuta e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no item 9 deste edital.

5.3 A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato.

5.4 Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

7.4 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados e/ou entregue no ato da inscrição.

8.2 No ato da inscrição e matrícula, presencial, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3 A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.6 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.7 Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8 A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/05/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	12/05/2025
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	13/05/2025 a 19/05/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	20/05/2025
RECURSO CONTRA A LISTA DEMATRICULADOS	21/05/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	22/05/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensão@urucuca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensão@urucuca.ifbaiano.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitor de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

EDITAL Nº113/2025

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 113/2025, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

EDITAL 113/2025

FORMULÁRIO CONTRA LISTADE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das
inscrições _____ do _____ Curso
_____, junto a esta Comissão do Processo
Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 09/05/2025 13:34:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 692787
Verificador: ebc6ca6d6d
Código de
Autenticação:

